

**SUMÁRIO**

<b>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS .....</b>	<b>1</b>
<b>Processo Administrativo nº 04.0807/2019.....</b>	<b>1</b>
<b>Pregão Presencial nº 039/2019.....</b>	<b>1</b>

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****Processo Administrativo nº 04.0807/2019****Pregão Presencial nº 039/2019**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01.1809.039/2019**, para Registro de Preços – IRP, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de malharia, de interesse das diversas secretarias do Município de Esperantinópolis/MA.

Aos 19 dias do mês de setembro do ano de 2019, a **Secretaria Municipal de Administração**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.669/0001-69, com sede na Rua Jefferson, nº 403, Centro, Esperantinópolis/MA, CEP 65.750-000, neste ato representada pela Secretária de Administração, Kellvane Ferreira Sousa, resolve registrar o preço da licitante signatária, vencedora do Pregão Presencial nº 039/2019, sob o regime de compras pelo Sistema de Registro de Preços, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços na confecção de malharia, de interesse das diversas secretarias do Município de Esperantinópolis/MA, a teor do disposto na Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie:

LICITANTE: K R Carvalho Branco- ME
CNPJ: 01.565.568/0001-12
ENDEREÇO: Av. Rio Branco, nº35, Centro, Pedreiras- MA
TELEFONE: (99)8122-0902/ 08197-7555
REPRESENTANTE: Kleber Randon Carvalho Branco
ENDEREÇO ELETRÔNICO: krcbranco@hotmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUAN T.	R\$ Preços Registrados	
				V. UNIT	V. TOTAL
1.	CAMISAS DIVERSAS- MALHA, 100% ALGODÃO, FIO 30 PENTEADO, MERCERIZAÇÃO, MANGA CURTA COM COSTURA BATIDA DUPLA, GOLA CARECA COM RIBANA 100% DE ALGODÃO, IMPRESSÃO COM POLICROMIA LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO (FRENTE E COSTA) P, M, G E GG	unidade	950	21,00	19.950,00
2.	CAMISA UNIFORME INFANTIL - NOME CAMISA UNIFORME: CAMISA DE GOLA REDONDA, MASCULINA E FEMININA, TIPO MALHA DE ALGODÃO, MODELO MANGA CURTA, CORES DIVERSAS. IMPRESSÃO COM POLICROMIA	unidade	500	19,90	9.950,00

3.	LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO CAMISETA MASCULINA GOLA PÓLO - COM GOLA E SEM BOLSO CONFECCIONADA EM MALHA PIQUETA 100% ALGODÃO CARDADO. COM ARTE INSCRITA NA PARTE DA FRENTE NA ALTURA DO PEITO DO LADO ESQUERDO. A CAMISETA DEVERÁ POSSUIR COSTURA DUPLA E DOBRADA COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE, NÃO DEIXANDO SOBRAS DE FIOS E A COSTURA DEVERÁ POSSUIR ABOTOAMENTO CONFECCIONADO COM ARREMATES E COM BOTÕES DE QUALIDADE RECONHECIDA E EXCELENTE ACABAMENTO, TAM. P; M; G E GG, CONFORME SOLICITAÇÃO PRÉVIA DO ÓRGÃO	unidade	680	26,50	18.020,00
4.	SHORT UNISSEX INFANTIL- NOME SHORT MOLETON/TACTEL/POLIESTER, CONFORME DESCRITO ESPECIFICADO E CARACTERIZADO, IMPRESSÕES COM TINTA TRADICIONAL	unidade	500	24,30	12.150,00
5.	CALÇA E CAMISA - EJA - CAMISA: MALHA FIO PENTEADO 30; IMPRESSÕES COM TINTA PLÁSTICAS NORMAL, COR CONFORME MODELO, CALÇA, MALHA ELANCA POLIÉSTER GRAMATURA 265, IMPRESSÕES COM TINTA PLÁSTICA NORMAL, COR CONFORME MODELO	conjunto	500	53,00	26.500,00
6.	CAMISA DIVERSAS- MALHA, 10 % ALGODÃO, FIO 30 PENTEADO, MERCERIZADO, MANGA CURTA COM COSTURA BATIDA DUPLA, GOLA CARECA COM RIBANA, IMPRESSÃO COM POLICROMIA LOGOMARCA CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO (FRENTE E COSTA), P, M, G, GG.	unidade	1300	21,30	27.690,00
7.	CONJUNTO DE FARDAMENTO AGENTES DE COMBATES ENDEMIAS- CALÇA, CAMISA, TAMANHOS, VARIADOS	conjunto	80	60,15	4.812,00
8.	CONJUNTO VESTIMENTA CIRÚRGICA- MATERIAL TERBRIM, COMPONENTES CALÇA E BLUSA, COR COM COR, TAMANHOS P, M, G, GG, CALÇA COMPRIDA C/ AMARRAR, CAMISA/BLUSA C/GOLA REDONDA E DOIS BOLSOS	conjunto	100	75,20	7.520,00
9.	CONJUNTO DE ROUPA CIRÚRGICA (PRIVATIVA- PARA PROFISSIONAIS DO CENTRO CIRÚRGICO, CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, CUJA COMPOSIÇÃO SAJA 2:1, 100% ALGODÃO, GRAMATURA MÍNIMA DE 192 GR/MT, ISENTO DE QUAISQUER defeitos, com impressao personalizada da	conjunto	130	81,55	10.601,50

	instituição. Medidas: tamanho unico de acordo com as medidas abaixo: tamanho pequeno: camisa com decote em careca de 15 cm de altura, dois bolsos de 15x15 cm na parte inferior da frente da camisa. Comprimento: 75cm, tor <sup>x</sup> (circunferência) 120m, manga raglan com comprimento a partir do decote; com 30cm de largura (circunferência): de 50cm. Calça tipo pijama com cintura, cós com elástico e com cordão de amarras com passante de 4cm de largura. Comprimento: 100m, quadril: 100m (circunferência), altura do gancho: 30cm. Acompanhado de serigrafia com cor e logomarca do hospital				
10.	CAPOTE/AVENTAL CÍRURGICO, MATERIAL BRIM SARIADO, 100% ALGODÃO, TIPO PROFiSSIONAL. NA COR VERDE OLIVA, 260G/M . TODOS OS TAMANHOS, MANGAS LONGAS, PUNHO MALHA SANFONADA 100% DE ALGODÃO. DEVERA POSSUIR LOGOMARCA IMPRESSA NO TECIDO COM TINTA RESISTENTE AO PROCESSO DE LAVANDERIA HOSPITALAR. UNISSEX	unidade	80	66,30	5.304,00
11.	JALECO UNISSEX - Para equipe de manutenção, com manga 3/4, 03 bolsos, sendo 01 superior e 02 inferiores, sem gola, modelo unissex, com logomarca do hospital e descrição de fundo, bordado no bolso masculino e feminino, tecido cretone 100% algodão, acabamento em bainha simples, logotipo na altura do bolso	unidade	100	65,30	6.530,00
12.	Lençol sem elástico, de solteiro, cretone, 100% algodão, pesando no mínimo 150 G/M2, armação em tela, medindo (1 x c) ( 1,60x2,50)M, com logo, arremates nas extremidades das costuras, resistente a lavagem em processo industrial.	unidade	200	42,90	8.580,00
13.	CAMISOLA CIRURGICA - Adulto 100% algodão, abertura nas costas, fechamento com tiras, 1,40m de altura x 1,00 m de largura. Com a logomarca do hospital.	unidade	200	45,80	9.160,00
14.	UNIFORME PROFiSSIONAL - PIJAMA CIRURGICO - Conjunto cirurgico uso hospitalar Material brim, tipo profissional, 260g/m, 100% ALGODÃO, tipo 2 prças: blusa mahga japonesa gola fechada, redonda, bolso lado esquerdo, calça com costura bupla e rebatida, estilo oijama, com dois bolsos frontais tipo jardineira, gavião de 38 cm, cós de 4cm, cadaço do mesmo tecido na cintura. Caracteristicas adicionais: deverá possuir identificação de tamanho com as letyras: G (grande), M (média), P(pequeno), e a logomarca do hospitelem local visível	conjunto	150	70,85	10.627,50
<b>TOTAL</b>					<b>177.395,00</b>

## 1. DA VINCULAÇÃO

Vinculam-se a Ata, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 e a Proposta de Preços.

## 2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1. O fornecimento poderá ser efetuado conforme as necessidades da secretaria de Esperantinópolis/MA, mediante solicitações.

2.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, ainda que a entrega seja prevista para data posterior ao vencimento da Ata.

2.3. A existência deste Registro não obriga a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA a efetivar as contratações na quantidade estimada, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro o direito de preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.4. É vedado à Administração adquirir de outro fornecedor insumo por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que esta se recuse a fornecer.

## 3. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

## 4. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. A Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata, incluindo o acompanhamento periódico dos preços praticados no mercado para os produtos registrados, nas mesmas condições de fornecimento.

4.2. A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou caso se torne inexecutável para as compromissárias.

4.3. Os preços registrados, a indicação dos fornecedores e as alterações quanto aos valores, atualizados em decorrência de pesquisas de preços periódicas, serão publicados pela Administração na imprensa oficial, aditando-se a presente Ata de Registro de Preços.

4.4. Os preços de promoções temporárias ou sazonais não serão computados para efeito de definição do preço praticado no mercado, mas se constituirão em indicador para o exercício da facultade de aquisição por outros meios, prevista no parágrafo 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 5. DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Durante o período de vigência da presente Ata, os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação – com elevação ou redução de seus respectivos valores – em função da dinâmica do mercado, obedecida às disposições constantes no Decreto Municipal nº 002/2017 e comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.

5.2. Reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA promoverá o aditamento do compromisso de fornecimento, conforme o artigo 65, II, da Lei Federal nº 8.666/1993, ou formalmente desonerará a licitante em relação ao item.

5.3. O diferencial de preço entre a proposta inicial das licitantes e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos, serão sempre mantidos.

5.4. A licitante detentora do registro fica obrigada a informar à Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA sempre que houver redução nos preços de mercado, ainda que temporária, comunicando o seu novo preço

que irá abalzar pesquisa de mercado, a ser realizada pela Administração conforme item 4.

5.5. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva dos preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada à restituição do que houver recebido indevidamente.

5.6. No caso de revisão para maior, a licitante compromissária deverá solicitar a revisão do mesmo, obrigando-se a efetuar os fornecimentos das Notas de Empenho já emitidas pelos preços ora registrados.

## 6. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas a às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, quando:

6.1.1. Houver redução nos preços praticados no mercado, em relação aos preços registrados, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, devendo a Prefeitura:

- a) convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.4. Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA irá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa à aquisição pretendida.

## 7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA quando a licitante signatária:

- a) Descumprir as condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 039/2019 a que se vincula o preço registrado;
- b) Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços;
- c) Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou assinar o contrato ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) Enquadrar-se em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial previstas na Lei Federal nº 8.666/1993;
- e) Não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Implementar alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução desta Ata de Registro de Preços;

- g) Houver subcontratação total ou parcial do objeto desta Ata de Registro de Preços, associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação que afetem a boa execução de eventuais e futuras avenças;
- h) Houver razões de interesse público, nos termos do art. 78, inciso XII, da Lei Federal nº 8.666/1993.

7.2 O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovado.

7.3. Em qualquer das hipóteses previstas nos itens 7.1 e 7.2, o cancelamento de registro será devidamente autuado em processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizado por despacho da autoridade competente.

7.4. A comunicação do cancelamento do registro de preços, nos casos previstos neste item, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento e por publicação na imprensa oficial.

## 8. DA FORMALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A contratação com as licitantes ora registradas será formalizada pela Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA, por intermédio de contrato ou instrumento equivalente, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 9. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O extrato da Ata de Registro de Preço será publicado na imprensa oficial do município.

## 10. DO FORO

As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Justiça Estadual da Comarca de Esperantinópolis, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a Prefeitura Municipal de Esperantinópolis/MA e as licitantes compromissárias, na pessoa dos seus representantes legais, que vai assinada em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Esperantinópolis(MA), 18 de setembro de 2019.

---

Pela Prefeitura  
Kellvane Ferreira Sousa  
Secretária Municipal de Administração  
CPF: 017.211.163-38  
Portaria: 103/2018

---

Pela Detentora do Registro  
Kleber Rondon Carvalho Branco  
CPF: 375.520.153-49  
K R Carvalho Branco ME  
CNPJ: 01.565.568/0001/12

**Testemunhas:**

---

CPF:

---

CPF:



ESTADO DO MARANHÃO  
DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL



RUA GETULIO VARGAS S/Nº  
CENTRO - ESPERANTINÓPOLIS

SITE

[www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br)

**ALÚSIO CARNEIRO FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**KELVANE FERREIRA SOUSA**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**